

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50616.003155/2018-75

**Unidade Gestora:** SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SANTA CATARINA

5º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO COM REFLEXO FINANCEIRO NEGATIVO AO CONTRATO Nº 154/2019-00 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, INTEGRADO POR SISTEMA DE ALARMES E SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA, E A EMPRESA ORSEGUPS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado CONTRATANTE, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0006-15, com sede à Rua Álvaro Millen da Silveira, 104, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-180, por intermédio do seu Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina - substituto, Senhor Alysson Rodrigo de Andrade, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3249349 - SSP/SC e do CPF nº 027.841.969-09, nomeado pela Portaria nº 02, de 02/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 03/03/2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 305, de 07/03/2007, nº 299, de 29/03/2012, nº 931, de 30/05/2016, nº 224, de 15/01/2020, e nº 4.004, de 01/07/2020, publicadas no Diário Oficial da União de 14/03/2007, 30/03/2012, 01/06/2016, 16/01/2020, e 07/07/2020 respectivamente, e de outro lado e a empresa **ORSEGUPS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.092.593/0001-62, sediada na Avenida Presidente Kennedy, nº 1.622, Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.220-202, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Cristiane Longhi Tortelli Vaz, portador da Carteira de habilitação nº 01620510855 Detran/SC e CPF nº 924.808.370-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO DE 8,741% DOS SERVIÇOS** do Contrato nº 154/2019-00, correspondente à eliminação dos serviços na Unidade Local de Tubarão, a partir de 18/08/2022, devido ao fechamento daquelas instalações físicas, totalizando percentual acumulado de supressões de aproximadamente 18,61%.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores; no artigo 52 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017; e na Cláusula Décima terceira do supracitado Contrato, devidamente autorizado pelo Superintendente Regional do Estado de Santa Catarina, em despacho datado de 10/08/2022, conforme consta no documento SEI nº 12151357 do processo administrativo nº 50616.003155/2018-75.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. O valor anual estimado do contrato passará de R\$ 65.017,12 (sessenta e cinco mil dezessete reais e doze centavos) para R\$ 59.334,28 (cinquenta e nove mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos) a partir de 18/08/2022, em virtude da supressão de 8,741% dos serviços em relação ao valor atualizado do contrato, correspondente à eliminação dos serviços na Unidade Local de Tubarão devido ao fechamento daquelas instalações físicas.

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 4.944,52 (quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), a partir de 18/08/2022.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI nº 12017359).

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Não ocorrerá despesa decorrente do presente Termo Aditivo. Serão solicitadas readequações no presente exercício na Nota de Empenho nº 2022NE000010 sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Rodrigo de Andrade, Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina-Substituto(a)**, em 10/08/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Longhi Tortelli, Usuário Externo**, em 15/08/2022, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12156342** e o código CRC **7E877A20**.

